

第 121/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代人，以代表澳門特別行政區與粵海裝飾配套工程有限公司簽訂「體育發展局西翼辦公樓裝修承包工程」合同。

二零零八年十月十四日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年六月二十六日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修改的第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任的方式續任鄭晶平學士擔任本辦公室顧問，自二零零八年十月十六日起至二零零九年十二月十九日止。

二零零八年十月十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室**第 30/2008 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第八條第二款連同由四月二十八日第17/93/M號法令核准的《道路交通規章》第一百一十五條a)項的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da «Obra de remodelação do Edifício Administrativo da Ala Oeste do Instituto do Desporto», a celebrar com a empresa «Companhia de Obras de Decoração Yut Hoi, Lda.».

14 de Outubro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Junho de 2008:

Licenciado Cheang Cheng Peng — renovada a comissão de serviço, como assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, de 16 de Outubro de 2008 a 19 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 17 de Outubro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2008**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea a) do artigo 115.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda: